

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 05/2022-SEAG

OBJETO: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 5251002021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525100/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE

Com base nas informações constantes do Processo em referência, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAMOS a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 5251002021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525100/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE, afim de atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, em favor da empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, situada à AV. I (CJ JEREISSATI I), 57, SALA 809 TORRE 01, BAIRRO JEREISSATI I – MARACANAÚ/CE, com o valor de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com o percentual de desconto de 10% (dez por cento).

Com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

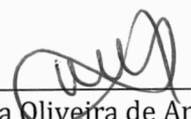
Viçosa do Ceará-CE, 19 de dezembro de 2022.



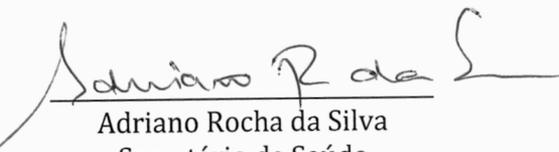
Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social



Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação



Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde